

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-DGP



#### COORDENAÇÃO DE CONTRATO E ADMISSÃO DE PESSOAL-CCAP

### EDITAL DE VAGAS Nº 001/2018/DGP/IFAL, DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 27/2018/DGP/IFAL

**RETIFICADO EM 16/03/18** 

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas as atribuições, considerando o teor da Portaria nº 1.268/GR de 08 de maio de 2015 e suas alterações, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 27/2015/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, torna pública a distribuição das vagas por campi para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas por área e campi, conforme Quadro subsequente:

ÁREA	CAMPI	N° DE VAGAS
AGROECOLOGIA	BATALHA	01
AGROINDÚSTRIA	SATUBA	01
	PIRANHAS	01
CONTABILIDADE	SANTANA DO IPANEMA	01
DESENHO	MACEIÓ	01
DIREITO	SANTANA DO IPANEMA	01
ELETRÔNICA	ARAPIRACA	01
FÍSICA	MACEIÓ	02
GEOGRAFIA	MACEIÓ	01
INFORMÁTICA	MACEIÓ	01
	RIO LARGO	01
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
QUÍMICA	MACEIÓ	01
	MARECHAL DEODORO	01
	SATUBA	01
ZOOTECNIA	PIRANHAS	01
TOTAL		17

- 2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).
- 3. O cadastro de reserva nº 27/2018/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo.
- 3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.

- 3.2. O servidor uma vez removido deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.
- 3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.
- 4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.
  - 4.1. O IFAL somente disponibiliza vagas para remoção nos campi em que não houver concurso em validade nas respectivas áreas/cargos.
- 5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.
  - 5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que todos os cargos restem vagos.
- 7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o candidato deverá acessar o Si-Rem, nos dias **20 e 21 de março de 2018**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi disponibilizados para a área do servidor.
- 8. A partir de <u>20 de março de 2018</u>, as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 27/2018/DGP/IFAL estarão suspensas, e retornarão após a conclusão de todos os ciclos, deste edital de vagas.
- 9. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria nº 1.268/GR, de 08 de maio de 2015 e suas alterações.
- 10. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas, depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.
- 11. Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 27/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018 e na Portaria nº 1268/GR de 08 de maio de 2015 e suas alterações.

Maceió-AL, 12 de março de 2018.